

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade

A Junta realizada no dia 21 do corrente meza acceitando os pareceres dos illustres juristas consultores drs. Alfredo Bernardes da Silva, José Saboya Viriato de Medeiros e J. X. Carvalho de Mendonça, mantem a sua anterior deliberação, resolvendo, para conhecimento publico, publical-os, bem como uma carta que ao irmão Benfeitor Ex-Vice-Provedor sr. dr. Henrique de Almeida Valga, dirigio seu venerando Provedor Cel. Germano Wendhausen, em data de 17 do corrente, demonstrando a lealdade com que sempre procedeu em tudo, com relação a sua pessoa e assumptos relativos ao Hospital.

Carta

«Ilm. Sr. Dr. Henrique de Almeida Valgas, D. D. Irmão Benfeitor e Ex-Vice-Provedor da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade.

Saudações.
A minha lealdade determ na-me que, antes de propor á Mesa Administrativa da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade a convocação de uma Junta, para que tome conhecimento dos Pareceres dos illustres juristas consultores drs. Alfredo Bernardes da Silva, Saboya de Medeiros e J. X. Carvalho de Mendonça desse a V. S.ª, dessa minha resolução, sciencia, bem como de pedir a publicação dos referidos trabalhos e desta minha carta, cuja copia vou enviar.

E' extranhavel, por certo, a irreductibilidade em que V. S.ª se mantem!

Quando, após a resolução da primeira Junta, que tomando conhecimento da carta que V. S.ª me enviara, não acceitava, porém, o alvitre suggerido de consultas prévias á Junta antes de qualquer resolução em definitivo, dei a VSA. conhecimento, fido em deferencia á sua pessoa e no empenho de ver diminuida a divergencia existente, aliás unica, no longo espaço de 34 annos, que occupo o lugar de Provedor da Irmadade e Hospital.

Parece-me, tal a insupezão que me revelei, razavel seria o alvitre das consultas e não hesitei em ir á VSA. com o intuito de solicitar a convocação de uma Junta, á qual propuz fossem feitas consultas aos juristas.
Foi votada a Junta e acceita a minha proposta por unanimidade de votos, de aí da do seu resultado, conhecimento a VSA., tendo eu o prazer de notar a satisfação com que VSA., acceitava o facto.

Nessa occasião, propuz que VSA. indicasse um dos tres juristas consultores a consultar-se, cabendo á Mesa Administrativa e ao illustre irmão benfeitor Dr. Paulo Ramos, a quem iriamos incumbir a escolha dos restantes VSA. entendeu que ao critério daquelle Benfeitor Confrade, ficasse a escolha de todos, ao que gostosamente accedi. Foi VSA. quem reagiu o qüestio da consulta feita. Quem poderia supor que VSA. assim procedendo, viesse agora dizer que não se submete aos pareceres? Certamente ninguém e principalmente todos que leram os seguintes topicos finais da carta e do primeiro artigo de VSA., publicada no jornal O ESTADO n. 2865, que aqui os transcrevo:

«Esta, a minha obscura maneira de pensar. Não a animo velicidade de ultima verba sobre o delicado assumpto, cuja elucidação completa pede, não ha negar, conhecimentos maiores. Por isso mesmo, na escassez e desvalia dos meus, tenho eu que só isso mesmo, não desejo a Irmadade emaranhada tucurante nas desoláveis concorrencias de nulos contractos, tenho que seria de bom aviso ouvir a Junta, a respeito: antes de resolver em definitiva, os juristas consultores».

«Como me cumpre, eu, agapado estudante, que sempre fui, de Direito, as mantenho, as manterei, até a demonstração de haver errado».

Eu, porém, tive a certeza do proceder actual de VSA., quando, levando o parecer do Dr. Alfredo Bernardes da Silva, a leitura de VSA., vi, estupefacto, judicial suspecto!

Penso, e certamente assim far á Junta, ser de nosso dever: não ter outro procedimento sendo o de acceitar, como valioso, os pareceres dos tres juristas consultores sem mais cogitação. Sou de VSA. Contreraneo e Confrade, Germano Wendhausen, Provedor da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade. Florianopolis, 17 de Junho de 1924».

Parecer do Dr. Alfredo Bernardes da Silva:

A questão submetida ao meu parecer, foi, assim formulada: Em face do «Compromisso da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, das razões constantes da Acta e dos DOUS ARTIGOS, publicados pelo jornal «O ESTADO» n. 2.865 e 2.866.

«Pode a Mesa Administrativa ou Dignidade desta componente, alienar ou não o bem de raiz, pertencentes á mesma Instituição?»

II Dos alludidos documentos mencionados na consulta, resultão os seguintes factos, que a justificam.

Na sessão da «Junta» da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, realizada em 10 de Janeiro de 1924, o «Vice-Provedor» expoz o seguinte:—

1ª) que a «Mesa Administrativa»,—sendo obrigada em breve tempo a empregar cerca de 30.000.000 (trinta milhões de reis), com a construção de muros, passeios e meios floss nos 145 metros de terreno da Rua Bocayana, n.º 176;—da rua Francisco Glicerio (hoje Avenida) n.º 171;—da Brusque, n.º 102;—da rua recentemente aberta (sem nome), e que comprehendem o quadrilongo de terreno legado ao Hospital por D. Maria de Paula Braga,—

resolveu a «convocação desta Junta com o fim de submeter á sua apreciação a proposta, anteriormente feita á Mesa Administrativa e para a venda do referido terreno, já dividido em 42 lotes de metragem variavel, conforme a planta e rubricado;

2ª) que, embora o «Compromisso» nada determino sobre a incompetência da Mesa para alienar o immovel em questão, não havendo, outrossim, «clausula que a impossibilite de fazer»;

3ª) que, se é certo fazerem parte do «Património» todas as «doações e legados de immoveis», faltou, contudo, para a effectividade da «incorporação» aquelle titulo, um acto que assim, o determinasse, pois que, segundo consta das «actas e relatórios do biennio de 1916—1918, «o unico terreno, incorporado ao patrimonio»

«é o constante das 100 braças, doadas, para esse fim, pelo Vice-Rei D. Luiz de Vasconcellos e Souza para patrimonio do Hospital», tendo sido nesse terreno,

bem como em outro com 20 braças, adquirido por compra em 1851 e 1853

«edificados a Igreja e o Hospital» (vide «Relatório» de 1918, pag. 6)

Contra essa proposta foi apresentada por illustre irmão «ex-Vice-Provedor» a seguinte impugnação:—

1ª) que, faltando competencia á «Mesa Administrativa para alienação de bens da Irmadade», «na hypothese o terreno que foi de D. Maria Braga»,—

«não é licito aconselhar á Junta» convocada de accordo com o art. 38 do «Compromisso», essa venda, visto como do «Compromisso» decorre a inalienabilidade do patrimonio da Irmadade.

2ª) que, apesar de ignorar os termos da verba testamentaria relativa á esse terreno, se opera a respectiva incorporação ao «Património», conforme o «Compromisso da Irmadade», cuja situação legal á esse tempo (1856), era a da prohibição de adquirir por qualquer titulo, e de alienar bens de raiz, sem proceder licença especial do Governo, devolvidos os ditos bens ao Estado, verificado o desprezo da exigencia, pelo que em virtude dessa «situação constrangedora» que sem duvida, «finha o elevado intuito de resguardar e augmentar o Património», em formação do instituto,—parece ter conduzido a Irmadade a abrir mão da faculdade de alienar;

3ª) que, em verdade, nem a «Mesa», nem a qualquer das dignidades de que esta se compoe, «foi entre as attribuições enumeradas», concedida a alienação, sendo que «sobre as faculdades de adquirir e usufruir, de menor relevancia, dispoz significativamente o Compromisso», (art. 40, § 1.º, art. 58, §§ 2.º e 3.º)—que assim, confeccionado, em uma longa travessia de quasi 40 annos até nós, tem sido «mantido de todo em todo» diante das liberas promessas da Constituição da Republica, pelo que, de accordo com as previdentes disposições suas e o superior espirito nelle dominante

«se deve concluir não poder a Junta, que não é soberana», pois não está acima do Compromisso,—«dar agora á mesa a prerrogativa de que a propria Irmadade ao elaborar a sua lei organica», se despojou.

Contraopz o digno Vice-Provedor a esses argumentos, as seguintes ponderações:

1ª) que a «Mesa» não visava uma simples alienação, tendo em vista, porém, uma operação, de grande interesse para a Instituição,

qual a de «transformar um bem que não produz, renda e cuja area ficará dividida em uma sala de recreio, 9 espaços quartos, banheiros e W. C.», secção esta destinada á reservados de 1ª classe para homens,—devendo «o saldo remanescente» do producto da alienação, depois de concluida a construção projectada, ser applicado em applices, e desia arte, se effectivará uma renda, que o Hospital tem deixado de perceber por «carencia de quartos» para receber doentes, em tratamento;

2ª) que, na realidade, cogita a «Mesa» empregar o producto da alienação, em a «construção de um andar superior, e cuja area ficará dividida em uma sala de recreio, 9 espaços quartos, banheiros e W. C.», secção esta destinada á reservados de 1ª classe para homens,—devendo «o saldo remanescente» do producto da alienação, depois de concluida a construção projectada, ser applicado em applices, e desia arte, se effectivará uma renda, que o Hospital tem deixado de perceber por «carencia de quartos» para receber doentes, em tratamento;

3ª) que, tendo desaparecido o órgão consultivo, que era, no antigo regimen, a autoridade civil, outro mais competente, não poder a Junta, cuja annuência, em casos como este, de deliberação melindrosa, é justificavel. Submettida a votos a questionada proposta, foi unanimemente approvada.

—para «ser vendido em lotes o terreno, legado por D. Maria Braga, e o seu producto, applicado na construção, constante da planta apresentada e o excedente na compra de applices aos deveriam ser incorporados ao patrimonio».

Assim, expostos os termos da questão, passo a responder ao quesito unico da consulta pela forma «infra».

II Proclamada a Republica, o decreto n.º 119 A de 7 de Janeiro de 1890, consagrou a plena liberdade de cultos, extinguiu o padreado, e reconheceu a todas as «igrejas e confissões religiosas», inclusive as associações e institutos agremiados, a personalidade juridica: para «adquirir bens e os administrar», sob os «limites postos pelas leis á propriedade de não-morta», mantendo a cada uma dellas o dominio de seus haveres actuaes, bem como os edificios do culto.

A restrição, imposta á livre disposição dos bens, foi, afinal, eliminada pelo art. 72, § 3, da Const. da Rep., assegurando «a todos os individuos e confissões religiosas o direito de exercerem, publico e livremente, o seu culto e de associarem-se para esse fim, adquirindo bens, observadas as disposições do direito commun».

Como «acto complementa» do alludido preceito constitucional foi promulgado o decreto n.º 175 de 10 de Setembro de 1893, regulando a «organização das associações que se fundarem para fins religiosos, moraes, scientificos, artisticos, politicos ou de simples recreio,

as á quaes concedeu a «personalidade juridica», como pessoas distinctas dos seus respectivos membros e «o exercicio» de todos os direitos civis relativos aos interesses do seu instituto,

obligando, outrossim, os administradores ou directores desses institutos á «prestação» de contas, annual ou nos prazos estatutarios, sob pena de, no caso de mora, poderem ser compellidos á presta-las judicialmente.

Nessas condições, a Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, da cidade do Desterro, cujo «Compromisso» fora approvado por «Carta de 23 de Janeiro de 1886», do Presidente da Provincia de Sta. Catharina, teve a sua «personalidade juridica confirmada» pelo ct. decr. n.º 119 A—de 7 de Janeiro de 1890, adquirindo «plena capacidade de aquisição e disposição de bens», e, como quaisquer outras associações, «sujeitas», tão somente, ás «normas do direito civil, applicaveis ás sociedades e ás pessoas juridicas em geral», (P. Alves, Leis da Provedoria, da Sa. ed. de 1912, vol. 2, §§ 566, 578 e 583).

IV Verificado, como ficou dito, que as «associações religiosas», anteriormente constituídas, tiveram com o advento da Republica e por força do ct. decr. n.º 119 A—de 7 de Janeiro de 1890 e do art. 72, § 3, da Const. da Republica, a plena capacidade de adquirir e alienar bens, e de exercerem, publico e livremente, o seu culto e de associarem-se para esse fim, adquirindo bens, observadas as disposições do direito commun.

berdade de aquisição e de disposição de seus bens, observadas as prescrições estatutarias e as normas do direito commun».

passo a examinar na hypothese da consulta, tendo em vista o «Compromisso» da Irmadade e os preceitos actuaes do nosso «direito civil», em que condições pode ter lugar a alienação dos bens do «património social».

Em primeiro lugar resulta da leitura dos dispositivos do «Compromisso» que «não existe um só delle» prohibido a «alienação de bens do patrimonio da Irmadade», como tambem, «não é expressa a permissão».

Ique para a «lita ablação de bens», quer para «contrahir responsabilidades passivas» em nome da mencionada Irmadade, porque não a quiz incluir entre «as attribuições ordinarias da Mesa Administrativa».

Mas, o citado «Compromisso», apesar de contar «nos casos normaes, com os recursos financeiros, oriundos das «doações e annuidades dos irmãos» (arts. 14 § 1 e 40, § 10)—dos «donativos», «legados», «heranças», «usufructos», «aforamentos dos jazidos», «rendas dos bens do patrimonio», «auxilios ou subvenções» das «poderes publicos, etc. (arts. 1º § 5; 40, § 4 e 5; 40, §§ 12, 15, 16, 51, § 10; 55, § 1, 11 e 12; 58, §§ 3, 5 e 6; 70 § 22).

«não pode deixar de prever os «casos graves ou melindrosos quando a execução das obras para criação e desenvolvimento de varios «institutos» de caridade a cargo da Irmadade não bastassem as rendas do patrimonio» ou as liberalidades dos particulares e subvenções dos poderes publicos.

Assim, como se vê do alludido «Compromisso», tres são os órgãos representativos da Irmadade:—

1ª) O «Collegio Eleitoral», composto dos irmãos, matriculados eleitores (arts. 21, 23 e 26).

2ª) a «Mesa Administrativa», eleita pelo dito corpo eleitoral (artigos 20 e 21), constituída pelas «Dignidades e Consultores», cujas «attribuições», quer geraes, quer especiaes á cada um de seus mentores, se acham fixadas no direito «Compromisso».

3ª) a «Junta», que é o «órgão soberano da Irmadade», com as attribuições amplias das «assembléas geraes das associações civis, religiosas, pias, moraes, etc., creadas sob o dominio do decr. «leg. n.º 173—de 10 de Setembro de 1893, arts. 5 e 7, n.º 3º e 4º, do «Cod. Civil», art. 16º art. 1394, A mencionada «Junta», compondo-se, ex-vi do art. 39 dos «membros effectivos», que constituem a «Mesa Administrativa» (art. 20) e dos irmãos, que em qualquer tempo tiverem occupado os lugares de «Dignidades», pois, assim, são denominados «os membros da Mesa Administrativa (art. 20).

tem competencia para tomar conhecimento, discutir e deliberar, quando se apresentarem quaesquer questões melindrosas ou graves» (arts. 38, 39, 43 e 45), e outras não podem ser senão as que «oneraem por qualquer forma o patrimonio social», como as «responsabilidades passivas», oriundas de empréstimos, as alienações de bens, etc.

Nessa conformidade, consta do «Relatório» do biennio de 1916-1918, annexo á consulta, a existencia de um empréstimo, já amortizado em parte, (pag. 5) e a venda de algumas terras (pag. 9).

V

A «inalienabilidade» somente pode comprehender

a) aquelles bens, que por «seu destino», estão «directamente affectos á fundação ou criação» dos varios «Institutos de caridade, como sejam as terras onde se acham edificadas a Igreja e Hospital;

b) as «doações, heranças e legados» com a clausula de «inalienabilidade» ou oneradas de «encargos», arts. 1.181 § unico e 1.676 do Cod. Civil).

Tratando-se de bens, «affectos, directamente, á existencia d's institutos de caridade ou das fundações», é claro que a «inalienabilidade» é condição essencial que não pode ser dispensada sob pena de «extinção da pessoa juridica» que as tiver sob sua administração.

Dahi a conservação ou permanencia de taes bens, que, somente, no caso de dissolução ou extinção dessas associações de intuitos não economicos, são transferidos a terceiros, conforme determinação dos respectivos estatutos, ou, na falta de designação estatutaria, a «estabelecimentos congêneres estaduais, municipaes ou federaes», ou não havendo institutos nas condições indicadas á «Fazenda Estadual, municipal ou Federal» (art. 22 e § unico, art. 30 do Cod. Civil).

Relativamente aos outros bens do patrimonio social, «onerados com a clausula «inalienabilidade», a respectiva venda somente poderá ser «autorizada judicialmente» e com subrogação (art. 1.677 nas hypothese previstas, tanto no art. 1.676, como no art. 228, II, IV, V, VI e VII do Cod. Civil), segundo demonstre em um «parecer», publicado na «Revista Juridica», sob a direcção de Rodrigo Desvivo e Paulo Viana, editores Franc. Soc. Alves & Cia., vol. 5, de 1917, de pag. 72 a 80.

Quanto aos bens sujeitos á «encargos, módicos», não podem ser alienados, porque, no caso de inadimplemento, podem ser reivindicados dos «competente acção de revogação da liberalidade» (art. 1.181 § unico), ou «extinguido judicialmente» o seu lei cumprimento (art. 1.180 e art. 1.707 do Cod. Civil).

Finalmente restão os bens patrimonios livres, cuja alienação pode ser autorizada, nos termos do «Compromisso» pela «Junta» órgão deliberativo soberano nos casos «melindrosos ou graves».

E, de facto, como bem salienta a «acta da Junta», reunida em sessão de 10 de Janeiro do corrente anno, «a necessidade da «venda do terreno legado sem orus algum», e que «nenhuma renda produz», para «applicação do respectivo producto» na construção de um andar superior, na parte central do Hospital, assim pode ser recebido doentes, em tratamento, applicando-se «o saldo que remanescer do producto dessa alienação» em applices da divida publica. (Vide item II deste parecer).

Em virtude das considerações, acima adduzidas, concluo em resposta ao quesito unico da consulta:

Autorizada, como é achá a alienação do referido terreno pela «Junta», segund' consta da alludida «Acta», de 10 de Janeiro de 1924.

pode a «Mesa Administrativa» executar a mencionada autorização, por intermedio do seu Provedor, (art. 43 § 2 do «Compromisso»).

E' este meu parecer P. R. O. Verdade Rio de Janeiro, 21 de Abril de 1924.

O advogado

(a) Dr. Alfredo Bernardes da Silva

Parecer do Dr. José Saboya Viriato de Medeiros



As pessoas d'idade avançada acham que as Pequenas Pilulas de Reuter

são o unico remedio de confiança para as doenças communs taes como desarranjos do fígado, dores de cabeça, biliosidade, etc.

Não devem faltar em nenhuma casa de família.

A Casa Romanos

offerece tambem este anno á sua distincta freguezia O maior e mais moderno sortimento em artigos para o inverno

O nosso sortimento é o mais completo em Novidades para a estação

* E *

temos artigos para todo gosto e preços

RECEBEMOS

Capas, Chales, Charpes, Mantas, Pellerines os artigos de ultima moda VESTIDOS DE LÁ modelos novos e bonitos

lãs para costumes e vestidos

temos os ultimos desenhos, em cores lindas, como tambem em

Astracans, Velludos, Draps, Gabardines

Velludos de Seda

TEMOS

Casemiras para casacos por preços baratissimos Planchas e pelliculas em lindos padrões

ACOLCHOADOS

desde os mais baratos

CAPAS

SOBRETUDOS

para meninas e moçinhas

ternos de casemira

para rapazes

Terninhos

para meninas

Vestidos

para meninas

Offerecemos as maiores vantagens

a nossa distincta freguezia devido o nosso systema de compra

Artigos modernos e de superior qualidade

compram-se mais em conta na

Casa Romanos

Crianças Pallidas, Lymphaticas, Escrofulosas.

Rachiticas ou Anemicas



O JUGLANDINO de GIFFONI é um excelente reconstituinte dos organismos enfraquecidos das crianças, podendo tonico depurativo e anti-scurfuloso, que nunca falta no tratamento das molestias convulsivas acima apontadas. É superior ao oleo de fígado de bacalhão e suas emulsões, porque contém em muito maior proporção o póo vegetalmente combinado ao lactato de glicerina (Lugina Regia) e o Phosphore Physiologico medicamento eminentemente vitalizador, sob uma forma agradável e facilmente assimilavel. É um xarope saboroso que não perturba o estomago e as intestinas, como frequentemente succede ao oleo e as emulsões; dahi a preferencia dada ao JUGLANDINO pelos mais distinctos clinicos, que o recomendam diariamente aos seus proprios filhos. — Para os adultos preparamos o VINHO DO TANNICO GLYCERO-PHOSPHATADO. Encontram-se ambos nas boas drogarias e farmacias desta cidade e dos Estados e no deposito geral: Pharmacia e Drogueria de FRANCISCO GIFFONI & C. Rua da Republica, 17, Rio de Janeiro.

Agradecimento e Missa

Alvaro Martins Jacques, Ernestina Gonçalves, e Silvinia Martins Jacques, agradeam sinceramente as pessoas que os acompanharam o enterro, enviaram cartas, telegrammas e cartas por occasião do fallecimento de sua sempre lembrada esposa, filha e nora. Diva Gonçalves Jacques.

Aproveitamos a occasião para convidar todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa que, em intenção á sua alma, mandamos fazer, ás 8 horas na Catedral. Recebam os seus agradecimentos a quem comparecerem a este acto religioso.

Vendo-se a excelente casa n.º 1

à Avenida Trompowsky com bons commodos, e de boa construção. Preço de occasião. Trata-se na Casa Eduardo Horn.

INVICTA

A melhor tintura para os cabelos e barba, instantanea e de effetto garantido. Guitry—Rio.

Vendo-se um terreno na rua de Felipe Schmidt com uma área de 1040 m. q. Para tratar com Carlos Leisner.

A Saude da Mulher

para

doenças do utero

— Muitas senhoras, nos seus trabalhos domesticos, nas suas lides caseiras, são, com frequencia, atacadas de cansaço, dores nas cadeiras, nas costas, nas pernas, peso na cabeça, perturbações da vista, dormencias, palpitações do coração, dores no ventre e no estomago,—sem que possam atinar com a origem desses males. Não conhecendo a causa de taes padecimentos, as senhoras logo os attribuem a fadigas physicas ou a excessos de trabalho. Entretanto, não é assim. Todos esses males provêm de uma causa unica: Doenças do Utero e dos Ovarios.

O uso d'“A Saude da Mulher” é o melhor tratamento que uma Senhora pode fazer em beneficio do Utero e dos Ovarios.

A “Saude da Mulher” é um remedio seguro para as flores-brancas, as colicas uterinas, as suspensões, as regras dolorosas, a falta e a escassez de régras, os incommodos da idade critica, emfim, todas as Doenças do Utero e dos Ovarios.

App. D. N. S. P. sob n. 524 de 6-11-9011

Agradecimento e Missa

A família de José Candido da Silva Vieira, que, devido a 18 do corrente, vem tornar publico o seu eterno reconhecimento aos carinhos e cuidados de Srs. Drs. Djalma Moellmann e Djalma Vianna, pelos esforços e desvelos empregados para salvar o dito finado, hypotetico, e agradecer também a todos os que os auxiliaram durante sua enfermidade, bem como a todos que enviaram corações, cartas, telegrammas e aos que o acompanharam até á ultima morada. Aproveitam a oportunidade para convidar todos os parentes e pessoas amigas para assistir á missa que será rezada na Catedral ás 8 horas do dia 26 do corrente pelo eterno repouso do mesmo finado.

Roque Peluso

Previne a sua amavel freguezia que, transferido sua Secretaria da Praça 15 de Novembro, para a Rua João Pinto 27, enfreante ao Theatro do Estado.

Vendo-se quatro casas á

rua Annita Garibaldi. Para tratar com a viuva Drcal Livramento.

Algodão em Caroco

Compra-se qualquer quantidade na rua Conselheiro Mafra. 35.

Os alamedos pianos Nardelli, vendem-se á vista ou á emprestado. Representantes: F. Ramos e Cia. Rua João Pinto n. 12.

NOTICIARIO VIDA SOCIAL

FAZEM ANNOS HOJE

Srs: Norma Ribas Pessoa, Joanna de Brito Malaguetta, Maria C. Carpes, Silvina Cidade, Idalina Coutinho, Rosa Gomes Machado, Joanna Pires, Adelina Buchele, Maria das Dores Itapariça, Maria das Dores Rosa Lopes, Francellina de Souza Martins, Maria Pinto Rolin, Joanna Zommer, Joanna Ferreira da Conceição, Alcina de Oliveira, Joaquina F. da Silva, Normelia Aureliana Nunes, Joanna Alves e Alvina Brígido Alves.

E preciso providenciar!

Continua sem solução o caso noticiado pelo “O Estado”, de terem transformado o cães do Largo 13 de Maio, em deposito de lixo e imundicies.

Os moradores daquela via publica continuam impossibilitados de abrir as janellas de suas casas, devido ao mau cheiro e á grande quantidade de moscas atraídas pelo lixo em putrefacção.

Não ha nada...

De todos os pontos do Estado e da ilha, continuam á chegar noticias de graves doenças epizooticas que estão dizimando o gado, ha varios mezes. No entretanto, “O Jornal”, do Rio, em seu numero 1669, de 10 no corrente, em artigo sob o titulo “As condições de saude dos rebanhos nacionaes” publica que:

«De accordo com as informações prestadas ao Ministerio da Agricultura, pela Directoria de Industria Pastoral,oram as seguintes as condições no mez de Abril ultimo, da sanidade dos rebanhos nacionaes, bem como das pastagens nas circumscrições do paiz.

Santa Catharina: não houve verificação de nenhuma epizootia».

Como se conta a historia

Petição reformada

Rio, 24. Solicitou reforma do serviço activo do exercito o coronel de infantaria Adume Carpenter, professor da Escola Militar.

Vae ser reformado compulsoriamente.

Rio, 24. No proximo despacho colectivo será reformado compulsoriamente o capitão de infantaria João Florencio da Costa.

O congresso vae encerrar em Setembro.

Rio, 24. Corre como certo que o Congresso, obedecendo suggestões do Governo, encerrará os seus trabalhos em Setembro.

O caso Gaúcho na Camara.

Rio, 24. Reunio-se a sexta commissão de inquerito da Camara, que está estudando o pleito do Rio Grande do Sul.

Lida a acta, foi logo encerrada a sessão, por não ter o relator apresentado o seu parecer.

Vae protestar contra a prisão de um advogado.

Rio, 24. Na proxima reunião do Instituto dos Advogados o dr. Ribas Carneiro protestará contra o acto do juiz Pontes de Miranda, prendendo o advogado Olegario Costa, por julgar-se illegal e affrontoso os brios da classe.

Noticias e telegrammas

Por absoluta carencia de espaço fomos forçados a adiar a publicação da maior parte do nosso noticiario e do serviço telegraphico de hoje.

Senhorita Zilah Crespo

Festeja hoje o seu anniversario natalicio a graciosa e distincta senhorita Zilah Gandra Crespo, dilecta e premdada filha do sr. Luiz Augusto Crespo. funcionario dos Telegraphos.

Um dos mais bellos ornamentos da nossa sociedade, a gentil anniversariante tem conquistado a sympathia e admiração de todos, pelo seu finissimo trato e seus bellos dotes espirituales.

As muitas felicitações que a senhorita Zilah Crespo receberá hoje, juntamos os nossos parabens.

Sra. Campos Junior

Festeja hoje o seu anniversario natalicio a exma. sra. d. Maria Candida Campos, virtuosa esposa do sr. Coronel Campos Junior, Superintendente Municipal de Biguaçu.

Senhora de fino trato e de bonissimo coração, a anniversariante conta com geraes sympathias nesta capital.

A's muitas felicitações que a distincta senhora receberá hoje, juntamos os nossos respeitosos parabens.

João Sabino

Faz annos hoje o nosso estimado conterraneo sr. João Baptista Sabino, industrial e capitalista.

Parabens.

Anniversarios de casamento

Festejam hoje o seu anniversario de casamento o sr. major José Augusto de Farias, e sua exma. esposa d. Cecy Campos de Farias.

O sr. dr. Alvaro Ramos e sua exa. esposa, festejam.

hoje o 16º anniversario de seu consorcio.

MENINOS

Precisam-se de meninos, para a venda avulsa desta folha.

OLHOS

inflammas e purgações. COL LYRIO MOURA BRASIL. (nome registado). Em todas as farmacias e drogarias.

Empresa Catharinense de Sorteios Limitada

Sede: Rua João Pinto n. 4.—Florianópolis.—Santa Catharina

Caixa Postal N. 42 End. Telegr.

"EMCASOLI"

Autorizada e fiscalizada pelo

Governo Federal



CARTA PATENTE N. 1

Resultado do sorteio da

Tombola de S. João

realizado pela extracção de 20 de Junho de 1924, da

Loteria de SANTA CATHARINA

Numero da sorte grande da Loteria de Santa Catharina

18865

Numero da Tombola contemplado com 1 automovel

18865

Foram contemplados os seguintes Bilhetes:

No.	18865	1	automovel "FORD"
"	18866	1	piano "ESSENFELDER"
"	18867	1	machina de escrever "TORPEDO"
"	18868	1	" " " " " "
"	18869	1	" " " " " "
"	18870	1	" " " " " "
"	18871	1	" " " " " "
"	18872	1	mobilia de quarto
"	18873	1	mobilia de sala
"	18874	1	machina de costura "VESTA"
"	18875	1	" " " " " "
"	18876	1	bicycleta "PRESTO"
"	18877	1	" " " " " "
"	18878	1	sella Mexicana
"	18879	1	" " " " " "
"	18880	1	Mercadorias a escolher no valor de Rs. 200,000
"	18881	"	" " " " " "
"	18882	"	" " " " " "
"	18883	"	" " " " " "
"	18884	"	" " " " " "
"	18885	"	" " " " " "
"	18886	"	" " " " " "
"	18887	"	" " " " " "
"	18888	"	" " " " " "
"	18889	"	" " " " " "

Florianópolis 20 de Junho de 1924.

Visto

Demostenes Segui

Fiscal do Governo Federal

Os prêmios prescrevem a quatro mezes da data do sorteio.

Director-Gerente

José P. Flavim

Uma machina "Singer"

Para bordar e costurar toda casa de familia necessita

Uma machina "Singer"

é um ganho seguro para muitas

Senhoras e Senhoritas

Uma machina "Singer"

facilmente ganha

o seu custo e se paga por si

E' coisa muito facil adquirir uma

Machina "Singer"

E

ganhar dinheiro

devido a facilidade do modo de pagamento

Entregamos immediatamente

uma machina "Singer"

a mais afamada machina de costura e para bordados, que existe no mundo,

Mediante um pequeno pagamento

e o resto em prestações mensaes

Afim de adquirir uma machina SINGER dirijam-se a

Casa Romanos

Mais uma honrosa carta do grande cientista brasileiro

Dr. A. Felício dos Santos



Rio, 26 de Agosto de 1919.

Caro Amigo,

Recebi a sua segunda remessa de VERMIOL RIOS para polvos de S. Theresia, Agradeço-lhe por mim e por elles, porque é na verdade uma excellente esmolta. A verminose é um terrivel flagello generalizado no nosso paiz, e especialmente na classe pobre. E quantas vezes é desconhecida essa causa die soffrimentos! O VERMIOL por mim administrado tem produzido maravilhas, e até quasi resurreição.

Em alguns casos os presidentes não tendo visto inconveniente ou accidente algum na administração della.

Muita paz e alegria lhe desejo no Senhor

(Assg) Dr. A. Felício dos Santos

S. P. Pode publicar estes depoimentos; desejo que elles influam para a vulgarização de tão util medicação.

O VERMIOL RIOS de Chrispim A. Rios—Vermifugo Purgativo (Salvador das crianças) puramente vegetal, intallivel e inoffensivo, vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias do Brasil. Depositarios: Silva Gomes & Comp. Rua 1.º de Março 149 e 151—Rio de Janeiro.

(Bullas em Portuguez, Hespanhol, Italiano, Francez, Inglez e Allemão)

Evitem as imitações e falsificações, exigindo sempre Vermiol Rios, de Chrispim A. Rios.

Lic. sob o n.º 445 em 31—3—1905

EDITAL

2a. Praça

O Dr. Erico Ennes Torres, Juiz de Direito da 1.ª vara da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e o seu conhecimento interessar, que no dia 1.º de julho proximo vindouro, ás 13 horas, na rua Curitibaõs d'esta cidade, o porteiros auditores venderá em 2a. praça, a quem mais der e maior lance offerecer, com 20 (vinte) de abatimento sobre a avaliação de nove contos de reis, (9.000.000), um terreno sito a dita rua, aonde faz frente com quinze metros de frente e quarenta e dois de fundos, os que fazem hoje com o dr. José Botteux, confrontando pelo Norte com João Bittencourt Machado e pelo Sul com quem de direito, em cujo terreno tem edificado um pequeno sobrado com o n.º 14 com trez janelas no andar superior e trez no terreo, forrado, assoalhado, envidraçado, consruido de tijolos, coberto de telhas e com diversos compartimentos e mais seis casinhas de madeira nos fundos do dito sobrado. Esses imóveis foram penhorados a Agostinho Alves Ferreira e sua mulher, d. Theresia Umbach Bezerra, na execução hypothecaria que lhes move Demetrio Garofalis. Si depois de sufficientemente apregoados não houver quem cubra aquella importância, serão os imóveis vendidos pelo maior preço encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado pela imprensa. Florianópolis, 23 de junho de 1924. Eu, José Garcez Junior, escrivão e escrevi. (Assignado sobre uma estampa do Estado, no valor de um mil reis). Florianópolis, 23 de Junho de 1924. Erico Ennes Torres. Esta conforme.

O Escrivão,

José Garcez Junior

Bom negocio

Por terminação de viagem vende-se 1 carroça, quatro animais de 5 a 6 annos e os respectivos arreamentos.

Tudo em bom estado e a bom preço. Ver no Hotel Neves, no Estreito, e tratar com Dante no hotel Macedo.

Vende-se a casa á rua Marechal Bittencourt n.º 23 A, facilitando-se o pagamento. Trata-se á rua Fernando Machado n.º 26.

Aluga-se a casa n.º 23, n.º Avenida Tchernomsky. Trata-se com Laércio Goleira, Rua 28 Setembro, 7.

CABELLOS BRANCOS?

Oh! que horror. Mas não se affija, está nas vossas mãos fazel-os desaparecer. A desigualvel

AGUA FIGARO

ideal das tinturas, restituí a vosso cabelo ou barba a sua cor primitiva, perfeitamente natural, preta, castanho escuro ou claro, conservando o seu brilho. A applicação da AGUA FIGARO é rápida e duradoura. Use a AGUA FIGARO, preferida pela sua excellencia, ha mais de 20 annos, e s'reis sempre jovens.

A' venda nas Pertumarias, Pharmacias e Drogarias

EDITAL

O Dr. Alfredo P. de Araujo, delegado do Serviço de Industria Pastoral, faz saber que reinando uma epidemia de caracter grave nesta ilha, de accordo com sua Exa. o Sr. Cel. Governador do Estado, tomou a deliberação de prohibir o transito de animaes de qualquer especie entre a ilha e o continente, podendo apenas, após a inspecção previa, serem recebidos na ilha animaes de outra procedencia. Outro-sim convido a todos os srs. creadores notificarem qualquer molestia que se apresente em seus animaes, afim de facilitar os estudos e combate, o que esta Delegacia procede com o maximo empenho. Seria altamente conveniente o comparecimento dos Srs. proprietarios de animaes á sede desta repartição para tratar de assumptos de seu interesse.

Para tal encontrarão o Delegado do Serviço de I. as 4 horas da tarde, na Rua Tenente Silveira n.º 20, Florianópolis 17 de junho de 1924

Dr. Alfredo P. de Araujo

Delegado do S. I. Pastoral

Irmadão do Divino Espirito Santo

De ordem do Conselho Administrativo desta Corporação, convido a todos os irmãos Menores, e bem assim a todas as pessoas da familia da irma fallecida

D. Mathilde Enflabia

do Souza Costa,

para assistirem á Missa que será rezada no dia 25 do corrente, ás 7 1/2 horas, na Capella da mesma Irmadão, em intenção á sua alma.

Consistorio da Irmadão do Divino Espirito Santo, 17 de Junho de 1924.

O Secretario.

Manoel Pedro da Silva Junior.

Vende-se a casa n.º 10A da rua Blumenau. Trata-se com o proprietario.

Ultimas novidades

na

Alfaiataria

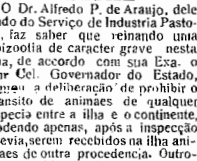
Cardoso

variadissimo sortimento em

CASEMIRAS BATACLAN. FAZENDAS PARA SOBRE TUDOS E OUTRAS

FAZENDAS PROPRIAS PARA A ACTUAL ESTACAO

PREÇOS EXCEPCIONAES



IMPUREZA DO SANGUE
Rheumatismo
Osteo-artrite, Gotta
Phthisis, Exemas
Peridas, Ulceras,
Erysipelas, etc.
Use o LICOR DE TAYUYA

DE S. JOÃO DA BARRA
RUA J. DA BARRA
CAMPESINHA O APPETITE
DA FORÇA ORGANISMO

Lic. D. N. S. P. n. 106, 11-6-895

Constantino Atherino tem a satisfação de comunicar aos seus amigos e freguezes, que acaba de transferir sua casa commercial da rua João Pinto n.º 4 para a Praça 15 de Novembro n.º 24, em baixo do Hotel Moura, aonde espera continuar a mercet a mesma preferencia e distincção, em attenção á superioridade e á barateza de seus artigos.

H. ROSA & FILHOS

*** FUNDIÇÃO DE TIPOS ***
STEREOTYPIA E GALVANOTYPIA
DEPOSITO DE MACHINAS E MATERIAES PARA TYPOGRAPHIA



*** DEPOSITO DE PAPEIS ***
PARA AS ARTES GRAPHICAS.
FABRICA DE CARTÕES DE VISITA.
COMMERCIAES E MEMORANDUMS

IMPORTAÇÃO DIRECTA

END. TELEGRAPHICO 108411

67, RUA LAVRADIO, 67

TELEPHONE CENTRAL 2187

RIO DE JANEIRO

Companhia Antartica Paulista

Sorvetes

 Antartica, Hamburgueza, CLARA, União,
Munchen, ESCURA, Culmbach e Pretinha, PRETA

Bebidas sem alcool

 GINGER-ALE, AGUA TONICA DE QUININO
— LICORES E XAROPES —

GELADEIRAS MARCA PERFEITA — ACIDO CARBONICO
DIRIGIR PEDIDOS A Armando Bum, PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 1 FLORIANOPOLIS

Porquê perde o tempo?

Porquê perde o seu tempo? Tem V.S. dyspepsia ou indigestão? Se tem, ha só uma coisa a fazer: Ir ao seu droguista imediatamente e comprar um frasco de

PASTILHAS do Dr. RICHARDS

V. S. usal-as-há eventualmente. Porquê não agora? Porquê experimenta productos não experimentados? As Pastilhas do Dr. Richards têm curado indigestão e dyspepsia durante 25 annos. Ellas o curarão. Não perca o seu tempo. Tome as Pastilhas do Dr. Richards immediatamente e terá perfeito o apparelho digestivo. Tome-as hoje.

App. D. N. S. P. n. 301, 7-11-1902

Loteria do Estado

Sta. Catharina

Distribue 75% em premios
27 de Junho de 1924 as 14 horas
170 Extração—Plano T

18.000 BILHETES A 850 0
MENOS 25%
75% EM PREMIOS

1 premio de	30.000.000
1	3.000.000
1	2.500.000
1	2.000.000
1	1.500.000
10 premios de	500.000
30	250.000
55	100.000
100	50.000
1400	28.000.000
200 2 U. A. dos 1°, 2°, 3°, 4° e 5° premios a	205 18.000.000

2.500 PREMIOS RS. 108.000.000

Os bilhetes são divididos em decimos
A gerencia da Loteria de Santa Catharina obedece a
direcção do Socio ANGELO M. LAPORTA, que foi
durante 6 annos socio-gerente da Loteria do
Estado do Rio Grande do Sul

Bilhetes a venda em toda a parte
Os concessionarios La Porta & Visconti
Administração—Rua Deodoro n. 40
FLORIANOPOLIS

N. B. Os socios componentes da firma concessionaria da
Loteria de Santa Catharina, não fazem parte de
outras empresas lotericas.

Casa Bruxellas

Rua João Pinto 5 A. (em frente ao Club 12 de Agosto)
O proprietario da casa Bruxellas, tendo regressado pelo ultimo vapor
de Rio e S. Paulo, vem avisar a sua amavel freguezia e ao publico
em geral que fez-se acompanhar de um grande e variado sortimento
de novidades em crepe da china, crepe chammeuse de seda, foulard de
seda, tecido de seta em diversas cores, palha de seda lisa e estampada,
velhudo, flid, setim da china em todas as cores.
Crepe mazzocaim de aluodid, crepon liso e listado, crepe allanella-
da em muitos padrones, anazuch, cambraia, opala e luzinzes
Subardine de la para ternos e vestidos. Ternos feitos de cazemira,
certes de cazemira pura lã, o que ha de chic. Casacos de cazemira
para homens, senhoras e crianças; sobretudos para homens e um gran-
de sortimento de roupas brancas; toalhas para rosto de qualidade
superior, colchas em muitas qualidades.
Aultima novidade em colliers, pulseiras, travessas, cintos para ho-
mens e stajoras, sornbinhas as mais modernas, e muitos outros ar-
tigos que deixa de mencionar.
Tudo será vendido por preços sem competencia.
Não se enganem! Rua João Pinto 5 A.

SE O CONTRATOSSE

não produz o effeito que annunciamos desde que seja tomado
de acordo com o rotulo, devolveremos immediatamente o dinheiro do
contrato.

O CONTRATOSSE é de effeito sensacional, não tem dieta
e é agradabilissimo. Tosse simples ou chronica, Bronchites anti-
gas e recentes, Coqueluche, Asthma, Constipação, Rouquidões,
insomnias, Dores no peito e nas costas. Efficacissimo na Tubercu-
lase e henopites tomando-o convenientemente. Pela acção de
nitrato de Guaco do Sul e do Thioal, além de outros medicamen-
tos de igual valor, o CONTRATOSSE é tónico fortissimo e se-
dativo, principalmente do apparelho laryngo-broncho-pulmonar. Pu-
blicaremos sempre um attestado por semana, diferente, dos mi-
lhares e milhares que temos recebido. Eis o desta semana:

O Exmo. Desembargador e ex-deputado federal pelo Pará, Sr.
Dr. Mosannah de Oliveira, veio trazer-nos o seguinte attestado.
Ilmo, Sr.: Não posso deixar de agradecer a V. Ex. a cura
quasi miraculosa que operou com o seu admiravel CONTRATOSSE
em minha pessoa. Atacado de uma violenta bronchite bastou-
me um vidro do remedio para ver-me inteiramente curado, sentindo
alivio desde as primeiras colheres. Se me fosse possível eu recom-
endaria a todas as pessoas atacadas de tosse que experimentas-
sem uma vez ao menos o CONTRATOSSE do pharmaceutico Ara-
go e estou certo que não queriam nunca mais outro.
Obrigado pela cura Alto. Vitor. e Obr. Mosannah de Oliveira.
Firma (reconhecida). Rua Bambina, 36, Rio de Janeiro.

Atenção. Quando pedirem CONTRATOSSE não devem
aceitar outro medicamento.

Vende-se em todas as pharmacies e Drograrias do Brasil.
Testa Capital ha sempre CONTRATOSSE em deposito na Dro-
garia de Rodolpho Pinto da Luz, R. Conselheiro Mafra, 132.

Estomago, Fígado, Intestinos

Digestões difficilissimas, azia, prisão de ventre, vomitos, en-
jões, dores de cabeça, vertigens, dor e peso no estomago,
gastralgias, gastrites, hepaticas, enterites agudas ou chroni-
cas—curam-se com o Elixir eupeptico do Professor Dr. Be-
nicio de Azevedo—1 calix no fim das refeições.

Rheumatismo, Syphilis, Impureza do Sangue

Eczemas, dartros, ulceras chronicas e rebeldes, curam-
se com o attago, e attamado Rob de Summa, de Alfredo de
Carvalho—Milhares de attestados de pessoas curadas.

Tosse, Bronchites, Asthma

O Peitoral de Jura, de Alfredo de Carvalho, exclusi-
vamente vegetal, é o que maior numero de curas reune.
Innumeros attestados medicos e de pessoas curadas o
attestam.

Neurasthenia, esgotamento nervoso

Falta de memoria, phosphatania, convalescenças das
moléstias, curam-se com o Hematogenol de Alfredo de
Carvalho. Extraordinario consumo pelos proprios medicos
que tem usado e innumeros attestados.

**OPILAÇÃO—ANEMIA PRODUZIDA POR VER-
MES intestinaes, cura rapida e effi-
caz com o Puenatol, de Alfredo de Carvalho. Milhares de
curas em todo o Brasil. Facil de usar, não exige purgantes.**

A venda em todo o Brasil

Depositarios geraes: Alfredo de Carvalho & Cia.
Rua 20 de Abril, 16—Rio de Janeiro
S. Paulo e Minas: Nas principaes Drograrias.
Mediante vale postal se remette para qualquer
lugar

Para fazer boas compras é preciso pri-
meiro ler os annuncios das principaes ca-
sas commerciaes publicados n'0 ESTADO



Vaseline CHEESBROUGH
UMA MERCÊ PARA AS MÃES.
A "Vaseline Cheesbrough" é o unguento unguento para a pele.
Desenvolvido desde a mais tenra infancia. É conhecida e usada
em todo o mundo. Contem a cura e a mais macia e rapidamente
alivia as eczemas, opiculaduras, chagas e todas as irritações
menças da pelle. Insistam em receber a "Vaseline Cheesbrough"
como originalmente acondicionada e vejam que tem o nome da:

CHEESBROUGH MFG. CO.
(Consolidated)
NEW YORK LONDON MONTREAL
A VENDA EM TODAS AS DROGRARIAS E PHARMACIAS

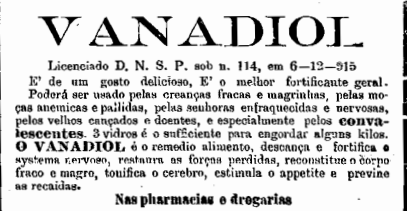


ELIXIR INHAME
PURA—FORTALCE—SANGUE
IMPUREZAS DO SANGUE
QUESTIAS DA PELLE
UMATISMO, ASTHMA
TUBERCULADURA
DO CORAÇÃO

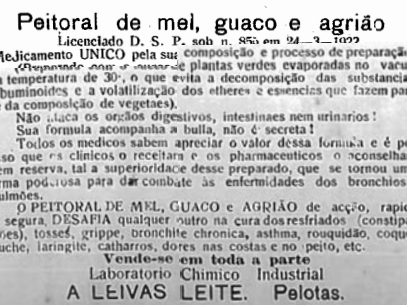
App. D. N. S. P. sob n. 255, de 17-10-1914



A CURA DA SYPHILIS
e suas manifestações: Rheumatismo,
Eczemas, Ulceras, Tumores,
Escrophulas, Rachitismo, Dores nos
ossos e musculos, Dores de
cabeça, continuas, etc., consegue-se
infallivelmente com o
LUETYL
O unico especifico adoptado nos
Hospitales do Exercito e da Marinha.
Milhares de curas tem realisado
em qualquer pharmacia
A gente e depositario nesta Capital e no
Paraná: Francisco G. Souza Pinto,
Rua Trajano n. 2, sobrado. Florianopolis.



VANADIOL
Licenciado D. N. S. P. sob n. 114, em 6-12-915
É de um gosto delicioso, É o melhor fortificante geral.
Podrá ser usado pelas crianças fracas e magrinas, pelas mo-
ças anemias e pallidas, pelas senhoras enfraquecidas e nervosas,
pelas velhas cansadas e doentes, e especialmente pelos conva-
lescentes. 3 vidros é o sufficiente para engordar alguns kilos.
O VANADIOL é o remedio alimento, descança e fortifica o
systema nervoso, restaura as forças perdidas, reconstitue o corpo
fraco e magro, tonifica o cerebro, estimula o appetite e previne
as recaidas.
Nas pharmacies e drograrias



Peitoral de mel, guaco e agrião
Licenciado D. S. P. sob n. 85, em 24-2-1905
Medicamento UNICO pela sua composição e processo de preparação
Procede-se com o extrato de plantas verdes evaporadas no vacuo
na temperatura de 30°, o que evita a decomposição das substancias
albuminoides e a volatilização dos etheres e essencias que fazem par-
te da composição de vegetaes.
Não alaca os orgãos digestivos, intestinaes nem urinaes!
Sua formula acompanha a bulia, não é secreta!
Todos os medicos sabem apreciar o valor dessa formula e é por
isso que os clínicos o recitam e os pharmaceuticos o aconselham
sem reserva, tal a superioridade desse preparado, que se tornou uma
arma poderosa para o combate as enfermidades dos bronchos e
pulmões.
O PEITORAL DE MEL, GUACO E AGRIÃO de acção, rapida
e segura, DESAFIA qualquer outro na cura dos resfriados (constipa-
ções), tosse, gripe, bronchite chronica, asthma, rouquidão, coque-
luche, laringite, catarrhos, dores nas costas e no peito, etc.
Vende-se em toda a parte
Laboratorio Chimico Industrial
A LEIVAS LEITE. Pelotas.